

## Centro: Jurídicas

### Curso: PG - Direito

**Título:** POLUIDOR PAGADOR E A TRIBUTAÇÃO.

**Autores:** Ferreira, A. di Franco, A. Conven, I. Mendes. J. Lima, **Email:** carolinabarbozalima@gmail.com

**IES:** UNESA

S. B.

**Palavra Chave:** Direito tributário Direito Ambiental Extrafiscalidade sustentabilidade tributação verde

#### Resumo:

O objetivo do presente trabalho é analisar o papel da tributação no direito e no mundo atual, identificando em que medida e qual a efetividade experimentada para os tributos de forma geral (impostos, taxas, contribuição de melhoria e contribuições especiais – tributos passíveis de intervenção com finalidade sustentável) em virtude do reconhecimento da necessidade de evitar ou reduzir impactos de nossas atividades no meio ambiente. A metodologia a ser adotada envolve a pesquisa doutrinária, encontrada em livros, revistas e artigos, impressos e eletrônicos, quanto às funções do direito tributário e do tributo, em especial a extrafiscalidade e os princípios gerais de direito tributário, que permitem ao Estado utilizá-lo não como simples instrumento de arrecadação de tributos mas como efetivo instrumento de limitação de condutas ou recuperação do impacto de condutas negativamente valoradas pelo direito. A pesquisa analisará também o desenvolvimento de conceitos jurídico-ambientais e apresentará os instrumentos que o direito brasileiro vem utilizando para coibir práticas prejudiciais ao meio ambiente. Também será analisada a intervenção do estado nas atividades do particular através da tributação, de forma genérica, com identificação das medidas legais adotadas no Brasil e exemplificativamente de outros países, principalmente em consulta legislativa, que pode ser encontrada em sítios oficiais que publicam diariamente a legislação brasileira e suas alterações. E por fim, será feita uma pesquisa de caso concreto, tomando por material as publicações recentes em jornais impressos e eletrônicos – em especial as recentes alterações legislativas relativamente a impostos como o imposto sobre a circulação de mercadorias e serviços e sua repartição ecológica; taxas de fiscalização ambiental efetivada por órgãos públicos de fiscalização. Assim, apresentar-se-á a conclusão de que a tributação não é utilizada e manipulada somente para que o Estado obtenha as receitas indispensáveis à realização daquilo que se consideram necessidades públicas, mas também como importante instrumento de intervenção no comportamento do particular, a saber a escolha de condutas ecologicamente sustentáveis, tanto pelo próprio setor público como pelo particular.

